



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-GAPS/2021/617

Exm.^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente
da Assembleia da República
Dr.^a Maria José Ribeiro
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

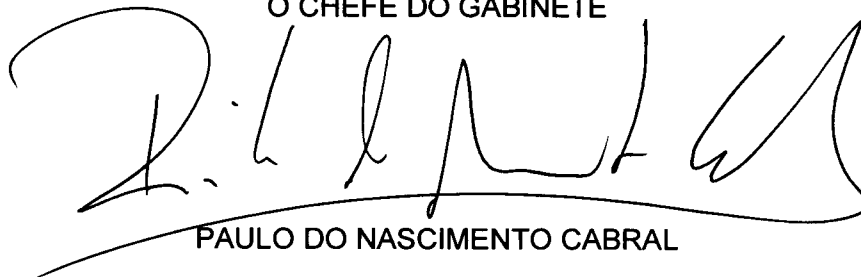
| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Data |
|----------------|-----------------|------------------|------------|
| | | | 2021-10-06 |

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 942/XIV (PSD) - ALTERA O ARTIGO 36.º-A DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 215/89, DE 1 DE JULHO, DE MODO A PRORROGAR O PERÍODO DE ADMISSÃO DE NOVAS ENTIDADES AO REGIME DO CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DA MADEIRA, OU ZONA FRANCA DA MADEIRA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO (UE) 2020/972 DA COMISSÃO, DE 2 DE JULHO DE 2020

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 22 de setembro de 2021, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, atendendo ao teor do mesmo, **emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 942/XIV/2.ª (PSD)**, que altera o artigo 36.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE



PAULO DO NASCIMENTO CABRAL